

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

AVISO N.º 03/2020

Estágios PEPAL

1. Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de Novembro, torna-se público que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município da Sertã, candidatura ao procedimento de recrutamento e seleção de 1 (um) estagiário, no âmbito da 2.ª fase da 6.ª edição do PEPAL (2019), destinado à seguinte área de formação e unidade orgânica:

Áreas do Estágio	Unidade Orgânica onde decorrerá o estágio
Arquitetura / Engenharia	Gabinete de Atendimento Integrado ao Município

2. Local do estágio:

Área geográfica do Município da Sertã

3. Destinatários:

- a) Jovens que estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) na qualidade de desempregados);
- b) Terem até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio, ou 35 anos no caso de portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) Habilitações exigidas:

Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura
Engenharia	Licenciatura em Engenharia Civil

4. Plano de estágio:

Objetivos Gerais:

- a) Proceder à apreciação liminar dos pedidos de realização de operações urbanísticas, averiguando o seu enquadramento e concordância com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Proceder à análise de ordem formal, processual e emitir parecer sobre projetos de obras de urbanização e edificação;
- c) Proceder à apreciação liminar de qualquer pedido ou comunicação prévia para a realização de operações urbanísticas;
- d) Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras promovidas por entidades que, nos termos da lei, estão isentas controlo prévio municipal;
- e) Integrar a comissão de vistorias no âmbito da gestão urbanística e atividades económicas;
- f) Participar à Câmara Municipal as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projetos;
- g) Calcular as taxas devidas pela promoção das operações urbanísticas nos termos do regulamento municipal;
- h) Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de ocupação de espaço público municipal;

Cofinanciado por:

- i) Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal ou operações de destaque;
- j) Assegurar o atendimento e esclarecimento técnico aos munícipes relativo a gestão urbanística e atividades económicas;
- k) Diligenciar no sentido do cumprimento dos prazos relativos aos pedidos dos particulares no âmbito da gestão urbanística e atividades económicas;

5. Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

a) A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento do formulário de candidatura PEPAL – 6.ª edição – 2.ª Fase, podendo ser obtido no Setor de Recursos Humanos deste Município ou na página eletrónica do Município da Sertã em www.cm-serta.pt, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sertã, Largo do Município, 6100-738 Sertã, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1 do presente aviso.

b) O formulário de candidatura deverá ser acompanhado de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado e de toda a documentação exigida tal como se indica no respetivo formulário, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos fatores referidos no curriculum.

6. Métodos de seleção:

Nos termos do n.º 4, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

a) A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$$

b) A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas.

c) A Entrevista Individual terá a duração máxima de 30 minutos e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: experiência profissional; registo de motivação e interesse profissional; capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

d) Em caso de igualdade na lista de ordenação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes no concelho de Sertã.

7. Prazo de validade:

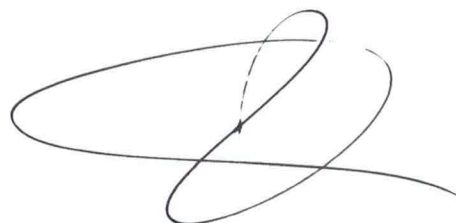
O procedimento é válido para o preenchimento dos estágios e cessa com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

8. Duração dos estágios:

Tem a duração de 12 meses, não prorrogáveis

9. Bolsa de estágio e outros apoios:

Cofinanciado por:



Os estagiários, nível 6 – licenciados, têm direito a uma bolsa de formação mensal de montante correspondente a 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), sendo que o valor do IAS é de 438,81; a subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas e a um seguro de acidentes de trabalho.

10. Legislação aplicável:

Despacho n.º 8035/2019 de 11 de setembro do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais; Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio e Portaria n.º 256/2014 de 10 de dezembro.

11. Constituição do Júri:

- Presidente: - Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão;
- Vogais efetivos: - Ana Filipa Lopes Vinagre, Técnica Superior (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e José Eduardo Alves Bicacro, Técnico Superior;
- Vogais suplentes: - Armando Alves Ribeiro, Técnico Superior e Paulo Jorge Farinha Luís, Diretor de Departamento.

Sertã, 02 de Junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

José Farinha Nunes

Cofinanciado por:



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO 6 – LICENCIATURA

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro -fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio -fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA DE ESTÁGIO

Entidade promotora	
N.º do aviso	Data
Referência do estágio	
Designação da licenciatura	
Área de formação (CNAEF)	

Os seus dados pessoais serão tratados na aceção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo	
Data de nascimento	Género: Feminino ☐ Masculino ☐
Nacionalidade	
Cartão de cidadão	Validade
N.º de identificação fiscal	N.º de segurança social
Morada	
Código postal	
Localidade	

Concelho de residência

Telefono

Telemóvel

| | | | | | | | | |

Endereço de correio eletrónico do candidato

[illegible]

3. NÍVEL HABILITACIONAL

3.1. Indique a designação da licenciatura (conforme certificado)

[illegible]

3.2. Indique a designação da área da licenciatura (conforme certificado)

[illegible][illegible]

3.3. Indique a média final da licenciatura

|||

3.4 Data de conclusão

1111

3.5. Indique outros níveis habilitacionais: Mestrado ☐

☐Doutoramento ☐

7

4. CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE SUPERIOR A 60%

(No caso de não se encontrar nesta situação, continue o preenchimento no ponto 5.)

É candidato(a) portador(a) de deficiência ou incapacidade superior a 60% e pretende beneficiar do regime previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.166/2014, de 6 de novembro? SIM ☐ NÃO ☐

Em caso afirmativo, terá que apresentar os documentos comprovativos do grau de incapacidade.

5. SITUAÇÃO FACE AO EMPREGO

5.1 Encontra-se em que situação face ao emprego?

À procura do 1.º emprego ○

Desempregado(a) à procura de novo emprego ○

5.2 Encontra-se inscrito como desempregado nos serviços do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.)? SIM ☐ NÃO ☐

SIM 

NÃO ☐



6. FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS FINANCIADOS

Frequenta ou frequentou programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos (nacionais e/ou comunitários), nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia?

SIM ☐ NÃO ☐

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

É detentor(a) de experiência profissional: SIM ☐ NÃO ☐

8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

É detentor(a) de formação profissional: SIM ☐ NÃO ☐

9. DECLARAÇÕES

9.1 *"Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro".*

9.2 *"Declaro, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras".*

Localidade: _____ Data: _____

Assinatura: _____

DOCUMENTOS QUE ANEXA À CANDIDATURA

DOCUMENTOS	ENTREGUES (a preencher pela entidade promotora)
<i>Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam.</i>	
<i>Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média.</i>	
<i>Os candidatos que assinalaram deter outros níveis habilitacionais têm que fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau.</i>	
<i>Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o nº de horas de formação (se aplicável).</i>	
<i>Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que assinalaram pretender beneficiar do regime previsto na lei).</i>	
<i>Outros: (especifique)</i>	